



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.065 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.
“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES POR
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E POR
ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal - de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementado por abertura de crédito adicional a dotação abaixo discriminada, na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais):

Abertura de Crédito Adicional

Suplementação

ÓRGÃO - 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1003-2.291 - MANUTENÇÃO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

APLICAÇÃO - 300.0036

FONTE DE RECURSO - 05

VALOR: R\$ 45.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

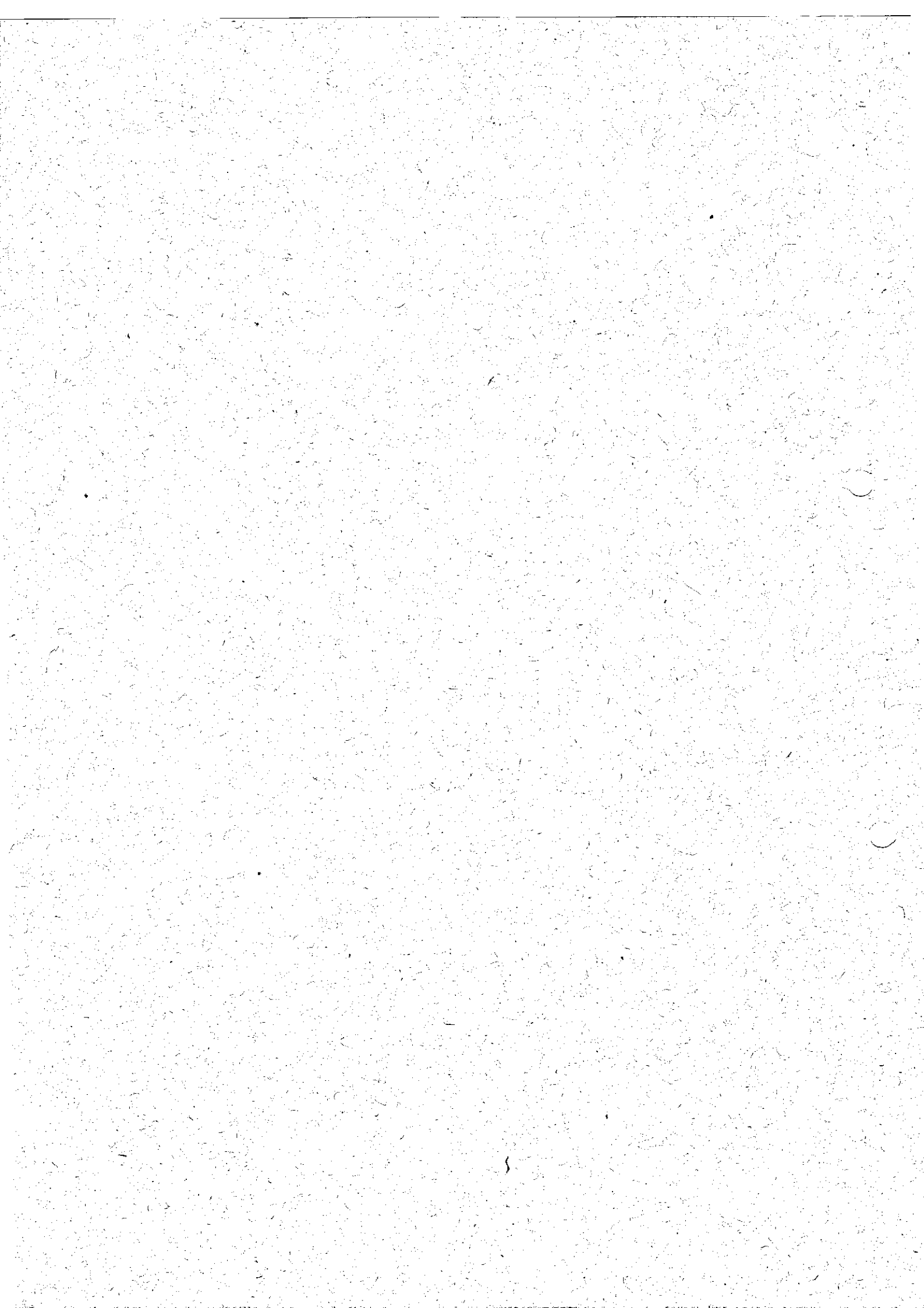
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1003-2.291 - MANUTENÇÃO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

APLICAÇÃO - 300.0036

FONTE DE RECURSO - 05

VALOR: R\$ 15.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.1005-2.027 – VIGILANCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DOENÇAS TRANSMIT. POR VETORES

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

APLICAÇÃO - 300.0068

FONTE DE RECURSO – 05

VALOR: R\$ 65.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.1005-2.027 – VIGILANCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DOENÇAS TRANSMIT. POR VETORES

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

APLICAÇÃO - 300.0068

FONTE DE RECURSO – 05

VALOR: R\$ 15.000,00

Total das Suplementações: R\$ 140.000,00

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ANULAÇÃO

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1003-2.291 – MANUTENÇÃO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

APLICAÇÃO - 300.0036





PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

FONTE DE RECURSO – 05

VALOR: R\$ 60.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.1005-2.027 – VIGILANCIA,

PREVENÇÃO E CONTROLE DOENÇAS TRANSMIT. POR VETORES

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

APLICAÇÃO - 300.0068

FONTE DE RECURSO – 05

VALOR: R\$ 80.000,00

Total das Anulações: R\$ 140.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 09 de agosto de 2017.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em data de 24 / 08 / 2017
Pág. 02 Jornal D. O. Agudos